PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01855/69

Autor: WALLACE COSTA CUNHA
Data: 25/11/1969
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o " TEATRO ESCOLA DE NATAL " (Uma Escola de Teatro), fundado em 8-1-63, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica reconhecido de Utilidae Pública Municipal o " TEATRO ESCOLA DE NATAL " - Uma Escola de Teatro -, fundado em 08 de janeiro de 1963, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, em 25 de Novembro de 1969.

WALLACE COSTA CUNHA - PRESIDENTE EM exercício

CARLOS ALBERTO M. DANTAS - PRIMEIRO Secretário

José MARTINS DA SILVA - SEGUNDO Secretário

Sancionada EM 25 de NOVEMBRO de 1969.